



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 12 DE ABRIL DE 2022

JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 12 DE ABRIL DE 2022

LEI ORDINÁRIA N°635/2022



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 635/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB,
faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 12.000,00
(doze mil reais), destinado a *Repasso Financeiro ao Hospital Napoleão Laureano* conforme
dotação orçamentária abaixo especificadas:

| | | |
|----------------|---|-----------|
| 02.160 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 1500.1000 | Recursos Livres (Ordinário) | |
| 082440040.2099 | <i>Repasso Financeiro ao Hospital Napoleão Laureano</i> | |
| 3350.43 | Subvenções Sociais | 12.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 12.000,00 |

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo
Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º
do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, em
12 de abril de 2022.*


Marcelo Batista Vale
Prefeito Constitucional de Nazarezinho



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

EDSON RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Governo



EDITOR
EDSON RODRIGUES BEZERRA